

EM: 16 1 10 133 SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 153/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 470/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 011/2022e dá outras providencias."

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Renato Leitão, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justica**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 153/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 16 de outubro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 153/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Adriano de Almeida Lima

Vereador Presidente Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro

EM: 16 1 10 133 SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 153/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 470/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 011/2022e dá outras providencias."

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Renato Leitão, conforme soliritação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orcamento e Fiscalização, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 153/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 16 de outubro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 153/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

Valdomiro Jacintho de Oliveira

Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro



PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 153/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 470/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 011/2022e dá outras providencias."

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Renato Leitão, conforme soli-

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação**, **Saúde e Bem Estar Social**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 153/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social em Reunião realizada no dia 16 de outubro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 153/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Membra